

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Regulamenta ações quanto à identificação de crianças em idade escolar em que as famílias não realizaram a matrícula na Rede Municipal de Ensino de Marmeleiro.

O Diretor do Departamento de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 6.385/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar ações quanto à identificação de crianças em idade escolar (Infantil 4 e 5 anos) obrigatória, em que as famílias não realizaram a matrícula na Rede Municipal de Marmeleiro para o ano letivo vigente.

Art. 2º Para atender o previsto no art. anterior será solicitado junto a Secretaria Municipal de Saúde levantamento dos nomes das crianças da faixa etária entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade que constam na Ficha de Vacinação.

Art. 3º. Em posse da relação dos nomes serão verificadas no sistema SERE a situação de matrícula de todas as crianças, excluindo-se da relação àquelas que já possuíam matrículas nas escolas municipais ou transferência para outro município.

Art. 4º No caso das crianças que não estiverem devidamente matriculadas, o Departamento de Educação e Cultura entrará em contato telefônico com os responsáveis para que venham efetivar a matrícula.

Parágrafo Único. Os casos que não forem contatados os responsáveis, os nomes das crianças e seus responsáveis serão encaminhados para o Conselho Tutelar para realização de busca ativa.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 12 de setembro de 2024.


Celso Pedro Scolari

Departamento de Educação e Cultura
Portaria nº 6.385/2021.